



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024

Autoria: MARCOS PAPA

Ementa: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO 284 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DETERMINA O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.793, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016 (ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 61, 62, 63 E 175 DA LEI COMPLEMENTAR 1.616 DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE), CONFORME ESPECIFICA.

Relatoria: ANDRE TRINDADE

PARECER

O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador Marcos Papa, em apreciação por esta Comissão Permanente pretende sustar os efeitos do Decreto 284 de 23 de setembro de 2016, que determina o não cumprimento da Lei Complementar nº 2.793, de 14 de setembro de 2.016 (altera a redação dos artigos 61, 62, 63 e 175 da Lei Complementar 1.616 de 19 de janeiro de 2004 - CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE), conforme especifica.

Assim, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2024

ANDRE TRINDADE

Relator





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ZERBINATO

IGOR JOSE VINICIUS DE OLIVEIRA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO



